



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839 639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90, Lei 12.774/12 e de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e o acréscimo de disposições acerca do eventual encerramento da cessão da servidora, **GEANE DOS ANJOS BALDO, mat. 352430**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A Cláusula Sexta do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: O prazo da cessão passa a ser por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 4º, 5º §§ 1º, 2º e 3º e do artigo 19 do Decreto nº 9.144/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DA CESSÃO - A Cláusula Sétima do Termo de Cessão passa a ter a seguinte redação: A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019

Procuradora-Geral de Justiça
Cedente

Secretaria-Geral da Presidência
Cessionário

gn



Documento 25 do PROAD 9529/2016. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019 RHSR.JKQL:
<https://proad.tr5.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.32556/2018 Original
Data: 18/10/2018 Hora: 17:40
Qt Vol.: Recebido por magaly

CI. nº 142/2018 – CCC

Ref.: Vigência – Termo de Cessão de Pessoal – TRT 5ª Região

Salvador, 16 de outubro de 2018.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (31/12/2018) do Termo de Instrumento, celebrado entre este *Parquet* e o **Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região**, cuja finalidade se consubstancia em “Cessão feita pelo MPBA da servidora Geane dos Anjos Baldo, do seu quadro de servidores efetivos, para atendimento de necessidade de recursos humanos do TRT-5ª Região”.

Neste diapasão, considerando que o referido instrumento prevê a renovação **automática** do seu prazo de vigência, salvo manifestação expressa em contrário, solicitamos a Vossa Excelência informações quanto ao interesse na manutenção do ajuste por parte do Ministério Pùblico e do(s) demais Partícipe(s).

Caso não haja interesse institucional na prorrogação ou tenha havido negativa por quaisquer do(s) Partícipe(s), solicitamos que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,

Carlos Bastos Shucki
Diretor

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.936

Prezado Senhor
Marcelo Henrique Guimarães Guedes
Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral da Justiça - PGJ
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
NESTA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.**

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **DRA. EDIENE SANTOS LOUSADO**, doravante denominado **CEDENTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pela Secretaria-Geral da Presidência, **SENHORA YERMA ROSSI BULHÕES BITTENCOURT**, matrícula 3302-4, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: **GEANE DOS ANJOS BALDO**, mat. 352430.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017. Findo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 30 de dezembro de 2016.

Procuradora-Geral de Justiça
Cedente

Secretaria Geral da Presidência
Cessionário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.212863/2016.

Parecer jurídico: 1150/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cessão original por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2017. O prazo consignado poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa em contrário.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2017- SGA

Processo: 003.0.1399/2017 Pregão Eletrônico nº 002/2016- Seinfra.

Parecer jurídico: 076/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor global anual estimado: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Ação/Projeto 2018 - Destinação dos Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

Forma de pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PORTRARIA N° 018/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.2075/2017, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 311/2016, publicada no DJE de 25 de novembro de 2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2017

Frederico Wellington Silveira Soares
 Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.171	TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO	113, III, a	08	12/01/2017	19/01/2017
352.062	ABETCAL LOPES NONATO	150	60	09/01/2017	09/03/2017
353.196	ANTONIO ROMEU SENA OLIVEIRA	113, III, a	08	23/01/2017	30/01/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 08 de fevereiro de 2017.

APOSTILA N° 001/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a certidão de casamento, lavrada em 12/01/2017, apresentada pela servidora TUANA DE ABREU CRUZ, cadastro nº 352.171, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo, deste Ministério Público, pela qual se verifica que passou a chamar-se TUANA DE ABREU CRUZ ARAÚJO, resolve expedir esta Apostila, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de janeiro de 2017.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
 Superintendente de Gestão Administrativa



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO.**

Pelo presente termo aditivo ao termo de cessão, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, DR. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista-do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueiro Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Presidência, Dr. MANOEL EVANGELISTA NETO, matrícula 01834-3, neste ato denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90 e a Lei 12.774/12, de acordo com o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora: GEANE DOS ANJOS BALDO, mat. 352430.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. Fondo este prazo, o acordo ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo período, caso as partes não se pronunciem contrariamente por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de cessão ora aditado.

É, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Salvador, 12 de março de 2014.

Sara Mendra
Procurador-Geral de Justiça
Cedente
Sara Mendra M. Rusciolli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Manoel Evangelista Neto
Secretário Geral da Presidência
Cessionário



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.186131/2014.

Parecer jurídico: 748/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho de Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, da quadro de servidores efetivas do Ministério Público do Estado da Bahia para a Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência da cessão da servidora até 31 de dezembro de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 021/2015-SGA

Processo: 003.0.44490/2015 - Dispensa nº 022/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Celso Rodrigues Nascimento, CNPJ nº 15 300.760/0001-91

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 450,00 (quatrocentas e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/DE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 017/2015-SGA

Processo: 003.0.40543/2015 - Dispensa nº 018/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Rivaldo dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizada para atender à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza da Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONVÉNIO

Processo: 003.0.8814/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do Convênio: Utilização do sistema de registro da preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2015.

Assinatura: 10 de março de 2015.

PDRTARIA Nº 045/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Aimir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467 e Bismael de Silva Borges, matrícula 352.100, e para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 017/2015 - SGA, relativa à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Danielle Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa